GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA

EMENDA Nº /2021
Ao projeto de lei 001/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPETINGA"

Art. 1º - Modifica o artigo 2º passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - As ações do Pelotão Ambiental da Guarda Municipal de Itapetinga se darão de forma integrada entre os membros do efetivo da Guarda Municipal que compõem o Pelotão Ambiental, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º: O Pelotão Ambiental será coordenado por um dos integrantes do quadro efetivo da Guarda Municipal, vencida a fase probatória da função de Guarda Municipal, desde que o mesmo tenha nível superior e qualificação na área de crimes ambientais, qual será nomeado pelo senhor Prefeito Municipal a Diretor Comandante do Pelotão Ambiental, e atuará de forma integrada com a Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

§ 2º: O Pelotão Ambiental da Guarda Municipal de Itapetinga será subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
VEREADOR MDB
GABINETE Nº 04 – TÉRREO

JUSTIFICATIVA

Esta modificação tem o propósito de evitar que o agente da Guarda Municipal com a referida qualificação tenha que aguardar um período demasiadamente longo para assumir a referida função. Estando este com as devidas qualificações e com um tempo significativo de atuação frente a GM, conforme cita o Art 1º do referido Projeto de Lei.

O Autor